



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATO Nº 20210518.1-GOV

O(A) SECRETARIA DE GOVERNO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA CEL MEIRELES, 07, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA JOSECILIA DE CASTRO SOUSA, SECRETÁRIA DE GOVERNO, portador do CPF nº 302.572.713-68, residente na Rua 07 de Setembro, 13, e de outro lado a firma DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.848.835/0001-10, estabelecida à av. antonio tabosa 77 centro, centro, Paraipaba-CE, CEP 60000-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE, residente na Rua Maria Moreira, S/N, Centro, Paraipaba-CE, CEP 62685-000, portador do(a) CPF 650.332.803-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210518-GOV - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143128	1.1-ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE COLORIDO CABEÇA - Marca.: ACC ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO, cx c/50unid, niquelado, cores sortidas.	CAIXA	5,00	5,200	26,00
143129	1.2-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor azul, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	6,00	6,500	39,00
143130	1.3-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor preta, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	5,00	6,500	32,50
143131	1.4-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca.: RADAX ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - VERMELHA, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor vermelha, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	3,00	5,200	15,60
143132	1.5-BLOCO POST-IT 38x50MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38m - Marca.: 3M BLOCO POST-IT 38x50MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38mm x 50mm, pacote c/ 04 blocos c/100fls cada.	PACOTE	50,00	5,500	275,00
143133	1.6-BLOCO POST-IT 76x102MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 7 - Marca.: 3M BLOCO POST-IT 76x102MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 76mm x 102mm, bloco c/100fls.	BLOCO	50,00	5,500	275,00
143134	1.7-BLOCO POST-IT 76x76MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x76MM, nas medidas 76m - Marca.: POST IT BLOCO POST-IT 76x76MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x76MM, nas medidas 76mm x 76mm, bloco com 100 folhas, cores variadas.	BLOCO	7,00	6,800	47,60

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



143136	1.9-BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M. ESPE ROLA CIFICACÃO: BOBINA PARA MÁQUI - Marca.: SILFER BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M, 01 via, papel off-set branca.	10,00	1,800	18,00
143137	1.10-HOBINA PARA RELOGIO DE PONTO. ESPECIFICAÇÃO: BO CAIXA BINA PARA RELOGIO DE PONTO. BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO. ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO, bobina para termo de impressão para relógio de ponto, coloração palha largura do papel 57mmx100x50mic, caixa com 6 unidades.	30,00	18,000	540,00
143138	1.11-BOBINA PARA TERMINAIS DE EMISSÕES DE CUPONS FIS UNIDADE CRIS. ESPECIFICAÇÃO: BOBINA - Marca.: SILFER BOBINA PARA TERMINAIS DE EMISSÕES DE CUPONS FISCAIS. ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA TERMINAIS DE EMISSÕES DE CUPONS FISCAIS, bobina de 2 vias para terminais de emissões de cupons fiscais, formato: 73mm x 22mt x 12 mm.	20,00	4,500	90,00
143139	1.12-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 x 130 x 245MM. ESP UNIDADE ECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUI - Marca.: ALAPAST CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 x 130 x 245MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico poliêndia, 350 x 130 x 245MM.	66,00	5,500	363,00
143140	1.13-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 x 180 x 290MM. ESP UNIDADE ECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUI - Marca.: ALAPAST CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 x 180 x 290MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico poliêndia, 380 x 180 x 290MM.	31,00	5,500	170,50
143141	1.14-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. E UNIDADE SPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQ - Marca.: SDN CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS, em papelão onda simples, 340 x 240 x 130mm, para documentos.	128,00	1,500	192,00
143142	1.15-CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR. ESPECIFICA UNIDADE ÇÃO: CALCULADORA 08 DÍGITOS - Marca.: HOOPSON CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 dígitos à pilha, visor: cristal líquido; funções: 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória e desligamento automático; alimentação: 1 pilha AA e célula solar; tamanho: 88 x 106 x 19 mm; peso: 50g; com garantia de 3 meses.	10,00	13,200	132,00
143143	1.16-CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA. E UNIDADE SPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE - Marca.: HOOPSON CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA, 12 dígitos à pilha, visor: cristal líquido, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, MU, correção total e parcial, consultamento automático ou tecla OFF, alimentação: Solar ou Bateria G-10, dimensões: 128 x 143 x 26 mm, Peso: 150g.	10,00	19,900	199,00
143144	1.19-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	16,00	30,200	483,20
143145	1.20-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	6,00	29,900	179,40
143148	1.21-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICA CAIXA ÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA CO - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	2,00	25,000	50,00
143149	1.22-CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 0.7 AZUL. ESPECIFI CAIXA CAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 0.7 AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 0.7 AZUL - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	5,00	31,600	158,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

1.002



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



143150	1.23-CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO AMARELA - CX, - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	16,00	15,600	249,60
143151	1.24-CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafr - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	16,00	15,600	249,60
143152	1.25-CANETA MARCA TEXTO LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO LARANJA - CX, - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO LARANJA - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	16,00	15,400	246,40
143153	1.26-CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO VERDE - CX, cha - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	16,00	15,400	246,40
143154	1.27-CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CAN CAIXA META MARCADOR PARA CD/DVD, NA - Marca.: CIS CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	3,00	45,000	135,00
143155	1.28-CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CAN CAIXA META MARCADOR PARA CD/DVD, NA - Marca.: CIS CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	3,00	45,000	135,00
143164	1.35-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, - Marca.: ALAPLAST CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, preta pacote com 100 unidades.	10,00	15,000	150,00
143165	1.36-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, transparente pacote com 100 unidades.	10,00	15,000	150,00
143167	1.38-CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO UMA FA CAIXA CF, cx c/ 100 unids, tamanho - Marca.: CIS CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO UMA FACE, cx c/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel c corantes.	1,00	35,000	35,00
143180	2.2-APRESENTADOR SEM FIO, CONEXÃO 2.4 GHZ, ALCANCE D UNIDADE F 10 METROS, PILHA AAA, DIM - Marca.: GOLDENTEC "APRESENTADOR SEM FIO, CONEXÃO 2.4 GHZ, ALCANCE DE 10 METROS, PILHA AAA, DIMENSÕES 130X38X28. Controles intuitivos para apresentações de slides. Ponteiro a laser vermelho. Até 15 metros de alcance de rede sem fioReceptor armazenável."	1,00	85,000	85,00
143182	2.4-APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO - Marca.: LEO ELEO APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 35 mm.	3,00	0,650	1,95
143183	2.5-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAG UNIDADE ADOR PARA QUADRO BRANCO, cor - Marca.: RADEX APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.	3,00	5,700	17,10
143184	2.6-BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BA UNIDADE BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, - Marca.: WALEU BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L), fumê ou transparente.	11,00	35,000	385,00
143185	2.7-BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: B UNIDADE BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTO - Marca.: WALEU BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, simples, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L), fumê ou	15,00	45,000	675,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

2322



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143156	transparente. 2.8-COLCHETE Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 15, c CAIXA x c/72unid, fabricado com ch - Marca.: ACC COLCHETE Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 15, cx c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido.	20,00	3,900	78,00
143157	2.9-COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 8, cx CAIXA c/72unid, fabricado com chap - Marca.: ACC COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 8, cx c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido.	20,00	3,500	70,00
143158	2.10-ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTR CAIXA FITO - CX, cx c/ 12 unids. - Marca.: JOCAR OFFICE ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTREITO - CX, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 9mm.	3,00	24,500	73,50
143159	2.11-ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CAIXA CX, cx c/ 12 unids, corpo t - Marca.: JOCAR OFFICE ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CX, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 18mm.	3,00	22,000	66,00
143160	2.12-EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, nique - Marca.: BRW EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado.	27,00	3,500	94,50
143161	2.13-FITA NYLON PARA IMPRESSORA LX 300 13MMx 9MTS. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: FITA NYLON PAR - Marca.: MASTER PRINT FITA NYLON PARA IMPRESSORA LX 300 13MMx 9MTS. ESPECIFICAÇÃO: FITA NYLON PARA IMPRESSORA LX 300 13mm x 9mts na cor roxa.	60,00	5,500	330,00
143162	2.14-FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: FITA NYLON PAR - Marca.: MASTER PRINT FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190. ESPECIFICAÇÃO: FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190 - Dimensões 3,20 X 46,50 X 7,80cm, na cor preta.	100,00	11,500	1.150,00
143163	2.15-FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 890. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: FITA NYLON PAR - Marca.: MASTER PRINT FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 890. ESPECIFICAÇÃO: FITA NYLON PARA IMPRESSORA FX 890, comprimento da fita 1/mts na cor preta.	20,00	12,300	246,00
143164	2.16-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CA - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 100fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	3,00	35,000	105,00
143165	2.17-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAP - Marca.: CIS GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS, ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS, grampo 26/6, tamanho médio, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20 fls de gramatura 75gr/m ² .	16,00	22,000	352,00
143166	2.18-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CA - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240Fls, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 200fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	3,00	99,000	297,00
143167	2.19-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAP - Marca.: CIS GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls, ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls, para grampear até 25fls de papel 75gr/m ² , comprimento mínimo 12,5cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(un)penete.	9,00	19,500	175,50
143168	2.20-GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, metálico, - Marca.: MAPED GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, metálico, pintura epóxi, modelo alicate, tipo anatômico, para grampo 26/6, acabamento niquelado, dupla posição de fixação de grampo e capacidade para grampear 25 fls de papel de 75 g/m ² .	3,00	39,900	119,70
143169	2.25-LIGA ELÁSTICA Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: LIGA ELÁSTICA Nº 18, cor amarela, pacote - Marca.: MERCUR LIGA ELÁSTICA Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: LIGA ELÁSTICA Nº 18, cor amarela, pacote com 100g.	5,00	5,500	27,50
143170	2.26-PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO - Marca.: EAGLE	21,00	5,400	113,40

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

1200



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143205	PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS, 01 furo, com capacidade para perfurar até até 6fls de papel 75g/m ² , apoio da base em aço, pino perfurador em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm.	21,00	8,600	180,60
143206	2.27-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ AT - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 12 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 104 x 57 x 37 mm, em chapa de aço, margem de 6mm, distância dos furos 80mm, margeador plástico, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	21,00	21,200	445,20
143207	2.29-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 152 x 111 x 50mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	5,00	49,500	247,50
143208	2.31-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 70fls de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm.	5,00	108,000	540,00
143210	2.32-PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM - Marca.: RAYOVAC	3,00	5,800	17,40
143211	2.33-PILHA ALCALINA AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AAA - PCT C/ 2 UNID. - Marca.: RAYOVAC	3,00	6,800	20,40
143214	2.36-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - Marca.: JOCAR OFFICE PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO, Pistola de adesivo hot melt 10w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola fino: 6,75 cm de diâmetro.	2,00	16,900	33,80
143215	2.37-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - Marca.: KIT PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, Pistola de adesivo hot melt 40w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	1,00	25,600	25,60
143217	2.39-PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 15mm - CX, corpo - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 15mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 60fls de papel de gramatura 75g/m ² , cx c/12 unids.	5,00	2,700	13,50
143219	2.40-PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 19mm - CX, corpo - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 19mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 19mm, abertura de 17mm, com capacidade de prender até 70fls de papel de gramatura 75g/m ² , cx c/12 unids.	1,00	5,300	5,30
143219	2.41-PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 32mm - CX, corpo - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 32mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 150fls de papel de gramatura 75g/m ² , cx c/12 unids.	1,00	11,200	11,20
143223	2.42-PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 51mm - CX, corpo - Marca.: CIS	1,00	39,900	39,90

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 51mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 51mm, abertura de 26mm, com capacidade de prender até 250fls de papel de gramatura 75g/m², cx c/12 unids.

143325	2.44-REGUA PLÁSTICA 30CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 30CM, em poliestireno 30 - Marca.: WALEU	2,00	0,900	1,80
143326	2.45-REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 50CM, em poliestireno 50 - Marca.: WALEU	2,00	3,500	7,00
143327	2.46-"PORTA CANETA, LÁPIS E LEMBRETE EM POLIETILENO CRISTAL. Porta Canetas injet - Marca.: DELLO	21,00	9,500	199,50
143328	2.48-TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM - UNID, cabo em polipropileno, tamanho: 15,2cm, apropriada para uso escolar, tesoura de aço inoxidável, ponta arredondada, lâminas próprias para picotar papéis proporcionando diferentes formatos.	10,00	9,000	90,00
143329	2.49-TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, CABO REVESTIDO EM RESINA PLA - Marca.: CIS	10,00	8,200	82,00
143331	2.50-TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 - Marca.: KIT	3,00	2,740	8,22
143332	2.51-TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - Marca.: CIS	11,00	11,000	121,00

VALOR GLOBAL R\$ 11.434,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 11.434,87 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 18 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0201.041220100.2.003 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.434,87 .FONTE:100100.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

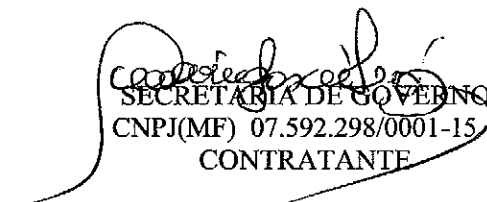
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MARIA JOSECILIA DE CASTRO SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021


SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07




Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



LUIZ GUSTAVO CARNEIRO Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO
CAVALCANTE:65033280368 CARNEIRO CAVALCANTE:65033280368
Dados: 2021.05.20 09:55:45 -03'00'
DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME
CNPJ 05.848.835/0001-10
CONTRATADO(A)

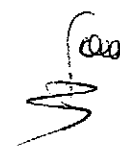
Testemunhas:

1. 

027.704.89313

2. 

065.876.923-54





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210518.2-GO

ORIGEM.....: PREGÃO N° 2021.03.04.1-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA(O).....: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME

OBJETO.....: CONTRATO N°20210518-GOV - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.434,87 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0201.041220100.2.003 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.434,87

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2021



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210518.2-GO , firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO e DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 18 de Maio de 2021

Edvan Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da SECRETARIA DE GOVERNO, convoca R DE L ALVES - ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 19 de maio de 2021.

Edvan Boraga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATO Nº 20210519.1-GOV

O(A) SECRETARIA DE GOVERNO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA CEL MEIRELES, 07, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA JOSECILIA DE CASTRO SOUSA, SECRETÁRIA DE GOVERNO, portador do CPF nº 302.572.713-68, residente na Rua 07 de Setembro, 13, e de outro lado a firma R DE L ALVES - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.043.109/0001-74, estabelecida à AV. BERNARDO MANUEL, PAR.DOIS IRMÃOS, Fortaleza-CE, CEP 60761-282, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RENAN DE LIMA ALVES, residente na RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE, SERRINHA, Fortaleza-CE, CEP 60742-815, portador do (a) CPF 019.126.003-74, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210519.1-GOV - R DE L ALVES - ME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143368	5.1-CLIPS GALVANIZADO 2/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 2/0, para papel em aço galvaniza - Marca.: CHAPARRAU CLIPS GALVANIZADO 2/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 2/0, para papel em aço galvanizado, nº 2/0, cx c/100 unids.	CAIXA	50,00	2,990	149,50
143380	5.2-CLIPS GALVANIZADO 3/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALV ANIZADO 3/0, para papel em a - Marca.: CHAPARRAU CLIPS GALVANIZADO 3/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 3/0, para papel em aço galvanizado, nº 3/0, cx c/50 unids.	CAIXA	103,00	2,790	287,37
143382	5.3-CLIPS GALVANIZADO 4/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALV ANIZADO 4/0, para papel em a - Marca.: CHAPARRAU CLIPS GALVANIZADO 4/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 4/0, para papel em aço galvanizado, nº 4/0, cx c/50 unids.	CAIXA	103,00	2,790	287,37
143383	5.4-CLIPS GALVANIZADO 6/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALV ANIZADO 6/0, para papel em a - Marca.: CHAPARRAU CLIPS GALVANIZADO 6/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 6/0, para papel em aço galvanizado, nº 6/0, cx c/50 unids.	CAIXA	50,00	3,690	184,50
143384	5.5-CLIPS GALVANIZADO 8/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALV ANIZADO 8/0, para papel em a - Marca.: CHAPARRAU CLIPS GALVANIZADO 8/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 8/0, para papel em aço galvanizado, nº 8/0, cx c/25 unids.	CAIXA	50,00	3,690	184,50
143395	5.8-CLIPS 4/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 4/0, para papel em aço níquelado, nº 4/0, cx - Marca.: CHAPARRAU CLIPS 4/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 4/0, para papel em aço níquelado, nº 4/0, cx c/50 unids.	CAIXA	25,00	2,550	63,75
143397	5.9-CLIPS 6/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 6/0, para papel em aço níquelado, nº 6/0, c - Marca.: CHAPARRAU CLIPS 6/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 6/0, para papel em aço níquelado, nº 6/0, cx c/50 unids.	CAIXA	25,00	3,950	98,75
143399	5.10-FITA ADESIVA COLORIDA. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COLORIDA - PCT, 12mm x 1 - Marca.: ADELBRAS FITA ADESIVA COLORIDA. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COLORIDA - PCT, 12mm x 10m pct c/ 10unid.	PACOTE	25,00	6,500	162,50
143404	5.13-FITA ADESIVA MARROM 19MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MARROM - UNID, - Marca.: 3M FITA ADESIVA MARROM 19MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MARROM - UNID, 19mm x 50m, Fita Adesiva Marrom,	ROLO	50,00	7,300	365,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total Value
	adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.			
143406	5.14-FITA ADESIVA MARRON 45MM x 45M. ESPECIFICACAO: ROLO FITA ADESIVA MARRON - UNID. - Marca.: 3M FITA ADESIVA MARRON 45MM x 45M. ESPECIFICACAO: FITA ADESIVA MARRON - UNID. 45mm x 45m. Fita Adesiva Marrom, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 45mm x 45m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	50,00	6,650	332,50
143414	5.15-FITA ADESIVA MARRON 48MM x 50M. ESPECIFICACAO: ROLO FITA ADESIVA MARRON - UNID. - Marca.: 3M FITA ADESIVA MARRON 48MM x 50M. ESPECIFICACAO: FITA ADESIVA MARRON - UNID. 48mm x 50m. Fita Adesiva Marrom, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 48mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	52,00	5,800	301,60
143415	5.16-FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM x 10M. ESPECIFICACAO: PACOTE AÇÃO: FITA ADESIVA TIPO DUREX - Marca.: ADELBRAS FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM x 10M. ESPECIFICACAO: FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12mm x 10m pct c/10 unid. Fita duxex polipropileno pequena 12 x 10 m, transparente. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	25,00	7,600	190,00
143417	5.17-FITA ADESIVA TIPO DUREX - 18MM x 30M. ESPECIFICACAO: PACOTE AÇÃO: FITA ADESIVA TIPO DUR - Marca.: 3M FITA ADESIVA TIPO DUREX - 18MM x 30M. ESPECIFICACAO: FITA ADESIVA TIPO DUREX, 18mm x 30m grande pct c/04unid. Fita duxex polipropileno pequena 18 x 30 m, transparente. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	10,00	1,150	11,50
143419	5.18-FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM x 50M. ESPECIFICACAO: ROLO ICACAO: FITA ADESIVA TRANSPA - Marca.: ADELBRAS FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM x 50M. ESPECIFICACAO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 19mm x 50m, Fita Adesiva Transparente, em polipropileno, dimensoes largura minima de 19 mm e maxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	25,00	1,700	42,50
143421	5.19-FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM x 45M. ESPECIFICACAO: ROLO ICACAO: FITA ADESIVA TRANSPA - Marca.: 3M FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM x 45M. ESPECIFICACAO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45mm x 45m, Fita Adesiva Transparente, em polipropileno, dimensoes largura minima de 45 mm e maxima de 45 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	25,00	3,650	91,25
143422	5.20-FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50MM x 50M. ESPECIFICACAO: ROLO ICACAO: FITA ADESIVA TRANSPA - Marca.: 3M FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50MM x 50M. ESPECIFICACAO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50mm x 50m, Fita Adesiva Transparente, em polipropileno, dimensoes largura minima de 50 mm e maxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	50,00	1,090	54,50
143424	5.21-FITA CREPE - 16MM x 50M. ESPECIFICACAO: FITA C ROLO REPE, 16mm x 50m, Fita Ades - Marca.: ADELBRAS FITA CREPE - 16MM x 50M. ESPECIFICACAO: FITA CREPE, 16mm x 50m, Fita Adesiva Crepe, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 16mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	25,00	1,050	26,25
143436	5.26-FITA DECORATIVA - 20MM X 30M. ESPECIFICACAO: F ROLO ITA DECORATIVA 20MM X 30M, C - Marca.: FIDEPLA FITA DECORATIVA - 20MM X 30M. ESPECIFICACAO: FITA DECORATIVA 20MM X 30M, Composicao: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensoes largura minima de 22 mm e maxima de 30 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	15,00	6,100	91,50
143437	5.27-FITA DECORATIVA - 30MM X 30M. ESPECIFICACAO: FI ROLO TA DECORATIVA 30MM X 30M, Co - Marca.: FIDEPLA FITA DECORATIVA - 30MM X 30M. ESPECIFICACAO: FITA DECORATIVA 30MM X 30M, Composicao: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensoes largura minima de 30 mm e maxima de 30 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	15,00	9,950	149,25
143441	5.30-FITA GOMADA - 38MM x 50M. ESPECIFICACAO: FITA G ROLO OMADA, 38mm x 50m, Fita Adesi - Marca.: TARTAN FITA GOMADA - 38MM x 50M. ESPECIFICACAO: FITA GOMADA, 38mm x 50m, Fita Adesiva Gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural.	50,00	25,050	1.252,50

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

P

2008



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143442	5.31-FITA GOMADA - 45MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA G OLOMADA, 45mm x 50m, Fita Adesi - Marca.: TARTAN FITA GOMADA - 45MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA, 45mm x 50m, Fita Adesiva Gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	50,00	30,956	1.547,50
143443	5.32-FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS - 02 VIAS. ESEPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO - Marca.: MAXPRINT FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS - 02 VIAS. ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS, 02 vias, com carbono, serrilhado, 375mm x 280mm, caixa com 1.500 jogos.	10,00	93,580	935,80
143444	5.33-FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS 01 VIA. ESEPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO - Marca.: MAXPRINT FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS, 01 VIA. ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS, 01 via, serrilhado, 375mm x 280mm, caixa com 3.000 folhas.	10,00	113,000	1.130,00
143445	5.34-FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS - 02 VIAS. ESEPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO - Marca.: MAXPRINT FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS - 02 VIAS. ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 02 vias, com carbono, microserrilhado, 240 x 280mm, com 1.500 jogos.	10,00	85,000	850,00
143446	5.35-FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS - 03 VIAS. ESEPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO - Marca.: MAXPRINT FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS - 03 VIAS. ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 03 vias, com carbono, microserrilhado, 240 x 280mm, com 1000 jogos.	10,00	96,000	960,00
143447	5.36-FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 01 VIA. ESEPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO - Marca.: MAXPRINT FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 01 VIA. ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 01 via, microserrilhado, 240 x 280mm, com 3.000 folhas.	10,00	67,000	670,00
143450	5.40-GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10. ESEPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, t - Marca.: ACC GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 23/10, galvanizado, cx c/ 5000 unid.	3,00	20,700	62,10
143451	5.39-GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8. ESEPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, t - Marca.: ACC GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 106/8, galvanizado, cx c/ 5000 unid.	2,00	22,950	45,90
143452	5.41-GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13. ESEPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, t - Marca.: ACC GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 23/13, galvanizado, cx c/ 1000 unids.	1,00	7,970	7,97
143453	5.42-GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6. ESEPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, ta - Marca.: ACC GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 23/6, galvanizado, cx c/ 1000 Unids.	1,00	6,950	6,95
143454	5.43-GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10. ESEPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, t - Marca.: ACC GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 25/10, galvanizado, cx c/ 3000 Unids.	5,00	7,150	35,75
143455	5.44-GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6. ESEPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, ta - Marca.: ACC GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, tamanho 26/6, cobreado, cx c/ 5000 unids.	16,00	10,500	168,00
143456	5.45-GRAMPO TRANÇADO N° 01. ESEPECIFICAÇÃO: GRAMPO TR ANÇADO N° 01, cx c/12 unids. - Marca.: ACC GRAMPO TRANÇADO N° 01. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRANÇADO N° 01, cx c/12 unids.	5,00	2,000	10,00
143457	5.46-GRAMPO TRANÇADO N° 02. ESEPECIFICAÇÃO: GRAMPO TR ANÇADO N° 02, cx c/50 unids. - Marca.: ACC GRAMPO TRANÇADO N° 02. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRANÇADO N° 02, cx c/50 unids.	5,00	2,550	12,75
143460	5.49-PERCEVEJO COLORIDO N 2. ESEPECIFICAÇÃO: PERCEVEJ O COLORIDO C/50 UNID, Com ca - Marca.: BACCHI PERCEVEJO COLORIDO N 2. ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO COLORIDO C/50 UNID, Com cabeça de plástico, 10MM.	2,00	6,500	13,00
143461	5.50-PERCEVEJO LATONADO. ESEPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID, em metal - Marca.: ACC PERCEVEJO LATONADO. ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO LATONADO	2,00	3,000	6,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

P

100



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	C/100 UNID, em metal latonado, 10MM.			
143463	6.2-BORRACHA BRANCA Nº 40. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA CAIXA BRANCA Nº 40 - CX, cx com 40 - Marca.: MERCUR BORRACHA BRANCA Nº 40. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA Nº 40 - CX, cx com 40 unids.	3,00	29,000	87,00
143464	6.3-BORRACHA PONTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA PACTO IRA - PCT, branca tipo ponte - Marca.: MERCUR BORRACHA PONTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA - PCT, branca tipo ponteira p/ encaixe em fundo de lápis - Pct. c/100 unidades.	2,00	28,000	56,00
143465	6.4-COLA COLORIDA C/ 04 CORES. ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA C/ 04 CORES, estojo - Marca.: KOALA COLA COLORIDA C/ 04 CORES. ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA C/ 04 CORES, estojo c/ 4 tubos de cores variadas, atóxica, lavável, pct c/ 04 tubos de 23g cada.	2,00	0,300	0,60
143466	6.5-COLA COLORIDA C/ 06 CORES.ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA C/ 06 CORES, estojo c - Marca.: KOALA COLA COLORIDA C/ 06 CORES.ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA C/ 06 CORES, estojo c/ 6 tubos de cores variadas, atóxica, lavável, pct c/ 06 tubos de 23g cada.	2,00	6,000	12,00
143469	6.8-COLA EM BASTÃO 10G. ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO 10g, lavável, fórmula à base de água, não tóxica, perfeita para usar em papel, cartões e fotos. Marca.: LEONORA COLA EM BASTÃO 10G. ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO 10g, lavável, fórmula à base de água, não tóxica, perfeita para usar em papel, cartões e fotos.	1,00	1,400	1,40
143470	6.9-COLA GLITTER 25G. ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITTER 25g - CX, cores variadas, estojo com 06 unids. Marca.: KOALA COLA GLITTER 25G. ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITTER 25g - CX, cores variadas, estojo com 06 unids.	2,00	5,900	11,80
143471	6.10-COLA INSTANTANEA 3G. ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTANEA 3g - UNID, aplicável e - Marca.: SCOTCH COLA INSTANTANEA 3G. ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTANEA 3g - UNID, aplicável em: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico.	5,00	4,000	20,00
143476	6.15-COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR 90g CAIXA - CX, cx c/ 12 unid, fórmula - Marca.: FORT FIX COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR 90g - CX, cx c/ 12 unid, fórmula a base de PVA, aplicável em: isopor, papel, madeira, tecido.	5,00	47,000	235,00
143478	6.17-COLA LÍQUIDA BRANCA 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA BRANCA 90g - CX, compo - Marca.: KOALA COLA LÍQUIDA BRANCA 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA BRANCA 90g - CX, composição: plástico; aplicações/superfícies: papel/cartolina e fotos; lavável, solúvel e atóxica, cx c/12 unids.	5,00	29,000	145,00
143479	6.18-COLA PARA BORRACHA EVA 35G. ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA BORRACHA EVA 35g - TUB - Marca.: ACRILEX COLA PARA BORRACHA EVA 35G. ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA BORRACHA EVA 35g - TUBO, colagem de materiais porosos e flexíveis em diversos substratos como EVA, tecidos, tapeçaria, plásticos, espumas, couros, entre outras aplicações - Alto rendimento e alta resistência final de colagem - Resiste a até 60°C.	10,00	4,100	41,00
143480	6.19-COLA PARA BORRACHA EVA 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA BORRACHA EVA 90g - TUB - Marca.: ACRILEX COLA PARA BORRACHA EVA 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA BORRACHA EVA 90g - TUBO, colagem de materiais porosos e flexíveis em diversos substratos como EVA, tecidos, tapeçaria, plásticos, espumas, couros, entre outras aplicações - Alto rendimento e alta resistência final de colagem - Resiste a até 60°C.	10,00	10,200	102,00
143481	6.20-CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M - - Marca.: NEWBEE CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M - CX, formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia. Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura. Cx c/ 12 unids.	15,00	5,900	88,50
143482	6.21-CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CX, líquido, cor branca, homogêneo, aplicável a pincel com Tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima. Cx c/ 12.	2,00	18,000	36,00
143489	6.26-LÁPIS PRETO Nº 2. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 2, corpo sextavado confecc - Marca.: FIRILAMPO LÁPIS PRETO Nº 2. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 2, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, medindo 175mm de comprimento e sem rachaduras. cx c/ 144 unids.	8,00	37,000	296,00
143512	6.51-REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA SEMI TRANSPARE PACTO NTE. Especificação: Refil de - Marca.: REDICOLLA	1,00	44,000	44,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA SEMI TRANSPARENTE.
Especificação: Refil de Cola Quente 7,5mm x 30cm pct
1kg - Embalagem com aproximadamente 85 bastões. Adesivo
termoplástico de uso geral composto de E.V.A e Resina
Especial. Viscosidade Brookfield LVF (spindle 04/ 6
RPM): 190°C / 15.000 ~ 30.000 cps. Ponto de
Amolecimento: Ring ball 88 ~ 93°C. Diâmetro : 7,5 (mm).
Comprimento: 300 mm.

143513	6.52-REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA SEMI TRANSPA PACOTE RENTE. Especificação: Refil - Marca.: REDICOLLA REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA SEMI TRANSPARENTE. Especificação: Refil de Cola Quente 11,2mm x 30cm pct 1kg - Embalagem com aproximadamente 36 bastões. Adesivo termoplástico de uso geral composto de E.V.A e Resina Especial. Viscosidade Brookfield LVF (spindle 04/ 6 RPM): 190°C / 15.000 ~ 30.000 cps. Ponto de Amolecimento: Ring ball 88 ~ 93°C. Diâmetro : 11,2 (mm). Comprimento: 300 mm.	1,00	44,000	44,00
143566	7.1-BALÃO LISO n° 09, pacotes c/ 50 unidades-cores v ariladas. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO - Marca.: ART LATEX BALÃO LISO n° 09, pacotes c/ 50 unidades-cores variadas. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO LISO n° 09, pacotes c/ 50 unidades-cores variadas.	25,00	10,800	270,00
143570	7.5-BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, aproximadamente 40 OGRS. ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE - Marca.: SISAL GUERRA BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, aproximadamente 40OGRS. ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, aproximadamente 40OGRS.	10,00	14,000	140,00
143571	7.6-BOLA DE ISOPOR 100MM - Marca.: STYROFORM UNIDADE BOLA DE ISOPOR 100MM	25,00	7,100	177,50
143572	7.7-BOLA DE ISOPOR 25MM - Marca.: STYROFORM UNIDADE BOLA DE ISOPOR 100MM	25,00	2,100	52,50
143573	7.8-BOLA DE ISOPOR 35MM - Marca.: STYROFORM UNIDADE BOLA DE ISOPOR 35MM	25,00	3,300	82,50
143574	7.9-BOLA DE ISOPOR 50MM - Marca.: STYROFORM UNIDADE BOLA DE ISOPOR 50MM	25,00	4,800	120,00
143575	7.10-BOLA DE ISOPOR 75MM - Marca.: STYROFORM UNIDADE BOLA DE ISOPOR 75MM	25,00	5,500	137,50
143576	7.11-CORDÃO PARA CRACHÁ, rabo de rato peça c/100mt. ROLO ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO PARA C - Marca.: 50 CORDÕES CORDÃO PARA CRACHÁ, rabo de rato peça c/100mt. ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO PARA CRACHÁ, rabo de rato peça c/100mt.	10,00	4,000	40,00
143578	7.13-CRACHÁ VERTICAL EM PLÁSTICO MED. 7X10 PARA EVEN PACOTE TOS COM JACARÉ PACOTE COM 50 - Marca.: ACP CRACHÁ VERTICAL EM PLÁSTICO MED. 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ PACOTE COM 50 UNIDADES	50,00	81,000	4.050,00
143581	7.16-EMBORRACHADO EVA 90 X 189 UMA FACE CORES VARIAD ROLO A - Marca.: IBEEL EMBORRACHADO EVA 90 X 189 UMA FACE CORES VARIADA	5,00	4,600	23,00
143589	7.24-SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1 QUILO QUILO Q - Marca.: MASTER SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1 QUILO	2,00	24,500	49,00
143590	7.25-SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 QUILO QUILO OS - Marca.: MASTER SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 QUILOS	2,00	24,500	49,00
143591	7.26-SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 QUILO QUILO OS - Marca.: MASTER SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 QUILOS	1,00	24,470	24,47
143595	7.30-TECIDO TNT ESCOLAR 40GrS 1,4 x 1MT - PÇ. ESPECI ROLO FICAÇÃO: TNT ESCOLAR 40GrS - Marca.: DUBLEX TECIDO TNT ESCOLAR 40GrS 1,4 x 1MT - PÇ. ESPECIFICAÇÃO: TNT ESCOLAR 40GrS 1,4 x 1MT - PÇ gramatura 40g, ideal para artesanatos em geral, revestimentos, forrações, acabamentos, confecção de roupas e fantasias, confecção de embalagens em geral, dentre outras utilidades. composição: 100% Polipropileno, cores variadas com 50 mts.	10,00	79,850	798,50

VALOR GLOBAL R\$ 18.022,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 18.022,58 (dezoito mil, vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela

RUA CORONEL MEIRELES N° 07

R

Handwritten signature or initials.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

P

COO



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

9

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

f



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0201.041220100.2.003 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 18.022,58. FONTE:100100.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou u cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

P

H



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

9

W



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

f

(10)



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MARIA JOSECILIA DE CASTRO SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma,

C

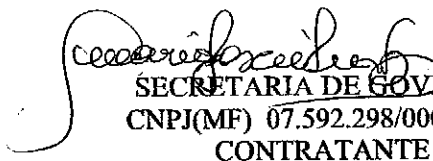



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, 19 de Maio de 2021


SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE


R DE L ALVES - ME
CNPJ 24.043.109/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

P



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210519.1-GO

ORIGEM.....: PREGÃO N° 2021.03.04.1-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO

CONTRATADA(O).....: R DE L ALVES - ME

OBJETO.....: CONTRATO N°20210519.1-GOV - R DE L ALVES - ME - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.022,58 (dezoito mil, vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0201.041220100.2.003 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 18.022,58

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210519.1-GO , firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO e R DE L ALVES - ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 19 de Maio de 2021

Edson Bezerra Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO, convoca C.S ROCHA DA CRUZ EPP para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, «19 DE MAIO DE 2021»

Edvan Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO



CONTRATO Nº 20210505.5-SSPCT

O(A) SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua: Cel. Meireles, n 07, centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LUIS DE SOUSA E SILVA, SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, portador do CPF nº 962.777.853-20, residente na Rua Des Pontes Vieira, S/N, e de outro lado a firma C.S ROCHA DA CRUZ EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.227.059/0001-07, estabelecida à av. castelo de castro, 371, jangurussu, Fortaleza-CE, CEP 60866-681, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS SILVERIO ROCHA DA CRUZ, residente na, Paracuru-CE, portador do (a) CPF 796.237.943-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210505.5- SSPCT - C.S ROCHA DA CRUZ EPP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143259	4.1-ADESIVO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO TRASPARENTE - ROLO, Laminado d - Marca.: POLITAC ADESIVO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO TRANSPARENTE - ROLO, Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Medida: 45cm X 20m.	ROLO	3,00	82,000	246,00
143261	4.3-AGENDA TELEFÔNICA DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA DE MESA, tipo Di - Marca.: TILIBRA AGENDA TELEFÔNICA DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA DE MESA, tipo Diária, com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente. Laminada mantida ad com espiral, fitilho egrades de posicionamento de folhas em plástico, máquina indicia para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. Gramatura mínima de folha 56g/m², formato de miolo em 140 x 200mm.	UNIDADE	3,00	23,100	69,30
143318	4.8-ENVELOPE AMARELO 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE AMARELO 80g 110x170, c - Marca.: SCRITY ENVELOPE AMARELO 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE AMARELO 80g 110x170, cx c/100 unid.	CAIXA	5,00	43,000	215,00
143320	4.9-ENVELOPE AMARELO 80g 229x324. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE AMARELO 80g 229x324, c - Marca.: SCRITY ENVELOPE AMARELO 80g 229x324. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE AMARELO 80g 229x324, cx c/100 unid tipo officio.	CAIXA	5,00	44,500	222,50
143321	4.10-ENVELOPE BRANCO 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80g 110x170, cx - Marca.: SCRITY ENVELOPE BRANCO 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80g 110x170, cx c/100 unid tipo carta officio.	CAIXA	5,00	26,000	130,00
143322	4.11-ENVELOPE BRANCO 80g 162x229. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80g 162x229, cx - Marca.: SCRITY ENVELOPE BRANCO 80g 162x229. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80g 162x229, cx c/100 unid tipo « officio.	CAIXA	5,00	29,000	145,00
143325	4.12-ENVELOPE BRANCO 80g 176x250. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80g 176x250, cx - Marca.: SCRITY ENVELOPE BRANCO 80g 176x250. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE	CAIXA	5,00	28,500	142,50

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143326	BRANCO 80g 176x250, cx c/100 unid tipo foto. 4.13-ENVELOPE BRANCO 80g 200x280. ESPECIFICAÇÃO: ENV CAIXA E LOPE BRANCO 80g 200x280, cx - Marca.: SCRITY ENVELOPE BRANCO 80g 200x280. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80g 200x280, cx c/100 unid tipo ofício.	5,00	31,000	155,00
143328	4.14-ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80G. E CAIXA Especificação: Envelope para Convite Colorido 162 X 229 80G. ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80G. Especificação: Envelope para Convite Colorido 162 x 229 80grs. Embalagem caixa com 100unidades.	5,00	1,100	5,50
143329	4.15-ENVELOPE PARDO 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENVE CAIXA LOPE PARDO 80g 110x170, cx c - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARDO 80g 110x170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO 80g 110x170, cx c/100 unid tipo carta - ofício.	5,00	11,000	55,00
143331	4.16-ENVELOPE PARDO 80g 162x229. ESPECIFICAÇÃO: ENVE CAIXA LOPE PARDO 80g 162x229, cx c - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARDO 80g 162x229. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO 80g 162x229, cx c/100 unid tipo « ofício.	5,00	23,500	117,50
143333	4.17-ENVELOPE PARDO 80g 176x250. ESPECIFICAÇÃO: ENVE CAIXA LOPE PARDO 80g 176x250, cx c - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARDO 80g 176x250. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO 80g 176x250, cx c/100 unid tipo foto.	5,00	1,500	7,50
143335	4.18-ENVELOPE PARDO 80g 200x280. ESPECIFICAÇÃO: ENVE CAIXA LOPE PARDO 80g 200x280, cx c - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARDO 80g 200x280. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO 80g 200x280, cx c/100 unid tipo ofício.	5,00	23,100	115,50
143336	4.19-ENVELOPE PARDO 80g 260x360. ESPECIFICAÇÃO: ENVE CAIXA LOPE PARDO 80g 260x360, cx c - Marca.: SCRITY ENVELOPE PARDO 80g 260x360. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO 80g 260x360, cx c/100 unid tipo seco.	5,00	32,000	160,00
143337	4.20-ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80g 240x340 PACOTE ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SA - Marca.: SCRITY ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80g 240x340. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80g 240x340, PACOTE COM 100 UNID.	5,00	2,700	13,50
143338	4.21-ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO 80g. ESPECIFIC PACOTE CAÇÃO: ENVELOPE GRANDE EM PA - Marca.: SCRITY ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO 80g. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE GRANDE EM PAPEL KRAFT OURO 80g 310mmx410mm, cx c/ 100 unid.	5,00	55,900	279,50
143340	4.22-ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS. ESPECIF CAIXA ICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 107 - Marca.: PIMACO ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS - CX, em formulário contínuo de 132 colunas, cx c/12.000 etiquetas de alta precisão. Com medidas exatas e com espaçamento rigoroso. Para impressora matricial (fita). 24 etiquetas por folha. Medidas 36.5 x 106.68 mm.	10,00	49,000	490,00
143342	4.23-ETIQUETA ADESIVA 23 X 37mm. ESPECIFICAÇÃO: ETIQ CAIXA ETA ADESIVA 23 X 37mm, folh - Marca.: PIMACO ETIQUETA ADESIVA 23 X 37mm. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 23 X 37mm, folha com 25 unidades, etiquetas brancas, impressoras: Inkjet e/ou laser; 300 etiquetas por embalagem. Cx c/ 12 folhas.	5,00	13,300	66,50
143343	4.24-ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101. Especificações: Et CAIXA iqueta Adesiva,6 mm, tamanho - Marca.: PIMACO ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101. Especificações: Etiqueta Adesiva,6 mm, tamanho A1, na Cor branca, Etiqueta retangular, Adesivo permanente,tamanho da etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, Etiquetas por folha: 14, Etiquetas por envelope: 1400. Caixa com 100 folhas.	2,00	54,000	108,00
143344	4.25-ETIQUETA ADESIVA 50,8 x 101,6MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ETIQUETA ADESIVA 50,8 x 101 - Marca.: PIMACO ETIQUETA ADESIVA 50,8 x 101,6MM. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 50,8 x 101,6mm, folha com 10 unidades, etiquetas brancas, impressoras: jato de tinta e laser, 100 etiquetas por embalagem. Cx c/10 folhas.	5,00	9,420	47,10
143345	4.26-ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA. ESPECIFIC CAIXA AÇÃO: ETIQUETA ADESIVA A4 - - Marca.: PIMACO ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA A4 - FOLHA COMPLETA, para impressora jato de tinta e laser, com 100 fls.	5,00	11,900	59,50
143346	4.27-ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREI CAIXA RA. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA - Marca.: PIMACO ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREIRA. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREIRA CX C/16.000, etiquetas brancas para impressoras de formulário contínuo, Impressão:	5,00	61,000	305,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143630	matricial (fita), tamanho alt. 36.5 x larg 81.0 mm, 32 etiquetas p/ folha, 16.000 etiquetas p/ cx. 9.7-CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS. Especificação: C UNIDADE ADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIA - Marca.: PANAMERICA CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS. Especificação: CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, Caderno de 10 matérias, capa dura, 200fils.	50,00	15,150	757,50
143635	9.12-LIVRO ATA 100fils. Especificação: LIVRO ATA 100f UNIDADE ls, sem margem, capa dura, c - Marca.: GRAFSET LIVRO ATA 100fils. Especificação: LIVRO ATA 100fils, sem margem, capa dura, cor preta, 100fils. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m ² .	3,00	15,100	45,30
143636	9.13-LIVRO ATA 200fils. Especificação: LIVRO ATA 200f UNIDADE ls, sem margem, capa dura, c - Marca.: GRAFSET LIVRO ATA 200fils. Especificação: LIVRO ATA 200fils, sem margem, capa dura, cor preta, 200fils. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m ² .	3,00	5,820	17,46
143637	9.14-LIVRO ATA 50fils. Especificação: LIVRO ATA 50fils UNIDADE , sem margem, capa dura, cor - Marca.: GRAFSET LIVRO ATA 50fils. Especificação: LIVRO ATA 50fils, sem margem, capa dura, cor preta, 50fils. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m ² .	40,00	9,500	380,00
143638	9.15-LIVRO DE PONTO 100fils. Especificação: LIVRO DE UNIDADE PONTO 100fils, capa dura Gran - Marca.: GRAFSET LIVRO DE PONTO 100fils. Especificação: LIVRO DE PONTO 100fils, capa dura Grande, 4 assinaturas, miolo em papel offset, folhas numeradas tipograficamente.	3,00	27,300	81,90
143639	9.15-LIVRO DE PONTO 160fils. Especificação: LIVRO DE UNIDADE PONTO 160fils, capa dura Gran - Marca.: GRAFSET LIVRO DE PONTO 160fils. Especificação: LIVRO DE PONTO 160fils, capa dura Grande, 4 assinaturas, miolo em papel offset, folhas numeradas tipograficamente.	10,00	23,100	231,00
143640	9.17-LIVRO DE PROTOCOLO 100fils. Especificação: LIVRO UNIDADE DE PROTOCOLO 100fils, capa d - Marca.: GRAFSET LIVRO DE PROTOCOLO 100fils. Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO 100fils, capa dura, folhas numeradas tipograficamente, com 100fils, miolo em papel offset, medindo aproximadamente 216 x 153mm.	2,00	11,900	23,80
143641	9.18-LIVRO DE PROTOCOLO 50fils. Especificação: LIVRO UNIDADE DE PROTOCOLO 50fils, capa dur - Marca.: GRAFSET LIVRO DE PROTOCOLO 50fils. Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO 50fils, capa dura, folhas numeradas tipograficamente, com 50fils, miolo em papel offset, medindo aproximadamente 216 x 153mm.	20,00	1,400	28,00
143642	9.19-LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50fils. Especificação: UNIDADE LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 5 - Marca.: GRAFSET LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50fils. Especificação: LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50fils, capa dura, dimensões: 22x33cm.	2,00	11,020	22,04

Valor Global R\$ 4.742,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 4.742,40 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não



manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1301.141220100.2.084 Gerenciamento Administrativo e Estratégico de Segur Patrim, Cidadania e Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.742,40.FONTE:100100

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



$$I = \frac{6}{100} \\ 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANDRÉ LUIS DE SOUSA E SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, «19 DE MAIO DE 2021»

André Luis de Sousa e Silva
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO

CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15

CONTRATANTE

C.S. Rocha da Cruz EPP
C.S ROCHA DA CRUZ EPP

CNPJ 29.227.059/0001-07

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. V. M. S. A. L.
CPF: 85596302369

2. [Signature]
065.876.923-54



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210505.5-SS

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.03.04.1-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO

CONTRATADA(O).....: C.S ROCHA DA CRUZ EPP

OBJETO.....: CONTRATO Nº20210505.5- SSPCT - C.S ROCHA DA CRUZ EPP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.742,40 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1301.141220100.2.084 Gerenciamento Administrativo e Estratégico de Segur Patrim, Cidadania e Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.742,40

VIGÊNCIA.....: «19 DE MAIO DE 2021» a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: «19 DE MAIO DE 2021»



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210505.5-SS , firmado entre a SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO e C.S ROCHA DA CRUZ EPP, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, «19 DE MAIO DE 2021»

Edson Borges Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE GOVERNO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da SECRETARIA DE GOVERNO, convoca F G SOUSA DE ARAUJO-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 24 de maio de 2021.

Edvan Bezerra Anderson
Comissão de Licitação
Pregoeiro